



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 10/2026

Ementa: “Dispõe sobre a transferência da 9ª Sessão Ordinária de 2026 da Câmara Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo nº 416/2025, que estabelece o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2026, fixando ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 e feriado nacional no dia 21 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105, § 1º, do Regimento Interno, que prevê que, em caso de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fator que impeça a realização da sessão ordinária na data prevista, esta será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário;

CONSIDERANDO que os agentes políticos e servidores estarão em cumprimento de agenda parlamentar e participação em eventos da Assembléia Legislativa nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a 9ª Sessão Ordinária, anteriormente designada para o dia 22 de abril de 2026, para o dia 27 de abril de 2026, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE APARECIDO

BRAGA: [REDACTED] 20

São Sebastião da Amoreira-PR, 16 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por JOSE

APARECIDO BRAGA:4 [REDACTED]

Dados: 2026.04.16 11:03:37 -03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB - Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 31494	PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	
Código Local 49406	PAP - PROPOSTA Nº 63000729059202600	294.000,00
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		294.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO ALÍNEA		
FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 31494	RECEITA: 1.7.1.3.50.1.1.20.00.00.00.00.	
Código Local 49406	PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	
Fonte Padrão 494.09.02.06.20	PAP - PROPOSTA Nº 63000729059202600	294.000,00
Total Geral desta Lei		294.000,00

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:50CD7E30

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 21/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI – ME, CNPJ/MF nº 82.437.344/0001-2

MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2026, de 08 de abril de 2026
OBJETO: aquisição de óculos – lentes e armações
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Descrição do Item	Qtd	Valor Unit RS	Valor Total RS
01	Par de lente multifocal para longe e para perto sem divisão.	25	230,00	5.750,00
02	Par de lente bifocal para longe e para perto com divisão.	15	230,00	3.450,00
03	Par de lente para visão simples plano até 2 graus com AR.	30	130,00	3.900,00
04	Par de lente para visão simples plano de 2 graus a 4 graus.	25	150,00	3.750,00
05	Par de lente para visão simples plano de 4 graus a 6 graus.	15	180,00	2.700,00
06	Par de lente para visão simples plano acima de 6 graus.	15	200,00	3.000,00
07	Par de lente para visão simples especial graus fortes	08	220,00	1.760,00
08	Armação metal	120	200,00	24.000,00
TOTAL				48.310,00

Valor global: **R\$ 48.310,00 (quarenta e oito mil, trezentos e dez reais)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B7354209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 160/2026

DECRETO Nº 160/2026

SÚMULA Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal para edificação de casas populares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, que impõe à Administração Pública a estrita observância da legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições do art. 150, VI, alínea “a” da Constituição Federal, que estabelece imunidade de tributos sobre bens públicos;

CONSIDERANDO também o art. 101, da lei orgânica Municipal que prevê hipótese expressa para os conjuntos habitacionais na escala progressiva de pagamento de IPTU beneficiados com mais baixos índices de tributação;

CONSIDERANDO ainda as disposições constantes dos arts. 34 e 35 do Código Tributário Municipal que concede poderes para o prefeito isentar o Imposto Predial dos imóveis edificados até dois anos;

DECRETA:

Art. 1º. Os imóveis localizados no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO SÃO PEDRO DO PARANÁ, ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, até o exercício de 2025, da forma estabelecida no art. 101 da Lei Orgânica Municipal, e nos arts. 34 e 35 da Lei Complementar nº 125/2010, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Fica o Setor de Tributos autorizado a promover a exclusão dos débitos existentes até o exercício de 2025, dos imóveis localizados no conjunto residencial constante do art. 1º do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 16 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E0362247

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 10/2026

Ementa: “Dispõe sobre a transferência da 9ª Sessão Ordinária de 2026 da Câmara Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo nº 416/2025, que estabelece o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2026, fixando ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 e feriado nacional no dia 21 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105, § 1º, do Regimento Interno, que prevê que, em caso de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fator que impeça a realização da sessão ordinária na data prevista, esta será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário;

CONSIDERANDO que os agentes políticos e servidores estarão em cumprimento de agenda parlamentar e participação em eventos da Assembleia Legislativa nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a 9ª Sessão Ordinária, anteriormente designada para o dia 22 de abril de 2026, para o dia 27 de abril de 2026, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira-PR, 16 de abril de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:60835797

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - ARP 17/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2025 - PREGÃO Nº08/2025

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
METALURGICA E TORNEARIA ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Belmiro Lourenco de Gouveia, nº 768, CEP: 86.240-000, na cidade de São Sebastião da Amoreira, cadastrada no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, representada pelo(a) Sr(a). RICARDO BRAGA DE ARAUJO, portador do CPF nº 033.488.619-85.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 17/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025, com nova data de vigência até 23 de abril de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 17/2025, passa a ser de R\$ 150.755,80 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretária requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –PR.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:1EB1D705

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - CT 170-2021

10º TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 170/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira.

CONTRATADA: Sanetran – Saneamento Ambiental Ltda.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do contrato original.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.057,01 (oito mil e cinquenta e sete reais e um centavo).

FORO: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:5383778B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - CT 41-2025

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade n. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF n 755.902.479-34.

CONTRATADA: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 710, Sala 02, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procopio-PR, cadastrada no CNPJ nº 41.010.343/0001-14, representada pelo Sr. José Luiz Buono/ Proprietário e Administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04624824536, Detran – Paraná e do CPF nº 978.923.949-15, residente e domiciliado em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 160 – casa 16, Vila Independência, CEP: 86.300-000.

Objeto do Aditivo:

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 04 (quatro) meses, a vigência e a execução do contrato nº 41/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2025, com nova data de vigência até 23 de agosto de 2026, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venham a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

Foro: Comarca de Assai / PR

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:E1880A6D